



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Autoria: Aline Silva, Daiane Emerim, Luzia B. Netto e Mariane Lavieja

Institui, no âmbito do Município de Xangri-Lá, o Prêmio “Mulher de Sucesso” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, oficialmente, no Município de Xangri-Lá, o Prêmio “Mulher de Sucesso”, destinado a homenagear mulheres que, por mérito e relevância em suas atividades profissionais, sociais, culturais ou comunitárias, tenham se tornado dignas do reconhecimento público.

Parágrafo único. O prêmio será entregue, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, realizada preferencialmente no mês de outubro, alusivo ao mês de celebração da mulher.

Art. 2º O Prêmio consistirá em placa alusiva à honraria, contendo o Brasão oficial do Município de Xangri-Lá e a inscrição: “Prêmio Mulher de Sucesso – Município de Xangri-Lá”.

Art. 3º A escolha das agraciadas dar-se-á da seguinte forma:

I – 01 (uma) mulher indicada por cada vereador em exercício no mandato;

II – 01 (uma) mulher indicada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As indicações deverão, obrigatoriamente, recair sobre mulheres residentes ou atuantes no Município, que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento local, promoção da igualdade de gênero ou fortalecimento do protagonismo feminino.

Art. 4º O Prêmio “Mulher de Sucesso” poderá ser concedido post mortem, como homenagem a mulheres falecidas que tenham deixado legado relevante à comunidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da confecção dos certificados, troféus, ações de divulgação e custos da cerimônia correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Aline Silva

(assinado digitalmente)

Daiane Emerim

(assinado digitalmente)

Luzia B. Netto

(assinado digitalmente)

Mariane Lavieja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa não apenas valorizar e reconhecer o papel transformador das mulheres no Município de Xangri-Lá, como também aprimorar a visibilidade, a transparência e o impacto concreto do prêmio, mediante:

- cronograma definido e divulgação antecipada;
- participação efetiva da comunidade e órgãos municipais na escolha;
- promoção posterior de ações de acompanhamento, integração e visibilidade das premiadas, fortalecendo o exemplo e a continuidade de suas iniciativas junto à sociedade local.

Solicitamos o apoio à aprovação desse aprimorado instrumento de valorização do protagonismo feminino em Xangri-Lá.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Aline Silva

(assinado digitalmente)

Daiane Emerim

(assinado digitalmente)

Luzia B. Netto

(assinado digitalmente)

Mariane Lavieja



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

D83CE287BE604E52A03BFDA98340C974

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D83CE287BE604E52A03BFDA98340C974>